

de bens, indicados pelo exequente, conforme artigo 829, § 2º CPC/2015.

O(A) executado(a) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC/2015. Este edital será publicado e afixado em lugar de costume e na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade, 05 de junho de 2023. Eu, Samira Sadalla A. Dib, escreva judicial, o conferi e assino:

O MM. Juiz de Direito

Fernando Fulgêncio Felicíssimo assina:

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 90 (noventa) dias. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Daniel Leite Chaves, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Pelo presente Edital de Intimação do sentenciado WAGNER TEODORO DA SILVA, filho de Leni da Paixão Teodoro e Antônio Manoel da Silva, RG 0022289207, nascido aos 11/10/2001, natural de CONTAGEM/MG, condenado em 21/03/2022, nas sanções previstas no artigo 155, §4º, II e art. 155, §4º, II c/c art. 14, II, todos do CPB, concretizo a pena em 02 (dois) anos 04 (quatro) meses de reclusão e multa de 16 (dezesseis) dias-multa, sendo que cada dia-multa equivale a 1/30(um trigésimo) do salário-mínimo ao tempo do fato, regime aberto, teve o réu, nos termos do art. 33, §2º,"c", ambos do CPB, a pena de restritiva de liberdade substituída por duas restritivas de direito, sendo uma de prestação de serviço a ser cumprida em entidade a ser determinada pela vara de Execuções Criminais e uma prestação pecuniária, devendo o acusado destinar em favor de entidade a ser designada pela VEC a importância correspondente a 01 (um) salário, nos autos da Ação Criminal de nº: 1957626-88.2021.8.13.0024. FAZ SABER a todos aqueles que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Justiça Pública move a ação contra o sentenciado acima referido. Intime-se o sentenciado da sentença proferida mencionada acima, bem como cientificá-lo do prazo recursal de 05 (cinco) dias. Mandou-se na melhor forma de direito passar o presente Edital pelo qual intima o sentenciado da sentença proferida. E para que chegue ao conhecimento de todos será o Edital de intimação publicando no "Diário do Judiciário Eletrônico" e afixado no local de costumes. Dado e passado nesta Comarca de Belo Horizonte-MG, aos 27 de julho de 2023. Eu, DANIELA MEIRELES SANTIAGO, Escrivã Judicial, subscrevi.

Daniel Leite Chaves
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE Justiça Gratuita Finalidade: EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo Judicial Eletrônico: 0930180-98.2019.8.13.0024. Tipo de ação: Penal, movida pela Justiça Pública. O MM. Juiz de Direito, Dr. José Xavier Magalhães Brandão, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como denunciado (a):MICHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 07/08/1998, filho de Amanda Ferreira dos Santos e José Antônio de Oliveira, que residia na Av. Perimetral, nº. 1500, bairro Vila Pinho, Belo Horizonte/MG. E constando dos autos estar o (a) denunciado (a) em lugar incerto e não sabido, é o presente, para citá-lo (a), por infração ao art. 180, caput, do Código Penal, para responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos arts. 396 e 396A da Lei 11.719/08, através de advogado, ou declarar hipossuficiência financeira, o que ensejará a

nomeação de defensor público para patrocinar sua defesa. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada desta secretaria criminal, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE (Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG), 27 de julho de 2023. Belo Horizonte. Nayara Cristina Pinheiro, Gerente de Secretaria.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. PROC. Nº 6084247-72.2015.8.13.0024 FALÊNCIA DE CSI SERVICE LTDA EDITAL AVISO PREVISTO NO ART 114 - A DA LEI DE FALÊNCIAS (Lei 11.101/05).AVISO AOS INTERESSADOS. PRAZO DE DEZ (10) DIAS. A Dra CLAUDIA HELENA BATISTA, Mm Juiza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o administrador da Massa Falida em epígrafe, Dr. ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA, OAB/MG 27.970, informa aos credores e interessados da ausência de ativos na presente falência , conforme art. 114 - A previsto na lei 11.101/05. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. B.Hte.,27/07/2023. (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã. (as.) Claudia Helena Batista - Juiza de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 3º JUÍZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - Finalidade: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA - VÍTIMA. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias. Número do Processo: 0318794-18.2022.8.13.0024. Tipo de ação: PENAL. Nome do autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. O MM. Juiz de Direito, Dr. Richard Fernando da Silva, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento neste Juízo Criminal nos autos do processo em que figura como réu: TAYNÁ LOPES LADEIRA e como vítima: NAYARA MOREIRA TEODORO DE OLIVEIRA, CPF 092.075.266-70, filha de MARCOS TEODORO DE OLIVEIRA e de ELENICE MOREIRA AMARANTE e, constando dos autos estar a vítima em local incerto e não sabido, é o presente para intimá-la da sentença que julgou totalmente procedente a denúncia, condenando o acusado TAYNÁ LOPES LADEIRA, como incurso nas sanções do artigo 147 c/c artigo 61, I e II, "e" e "f", todos do Código Penal. Fixada a sanção penal em 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias de detenção. Considerando a condição de reincidente do sentenciado, bem como o quantum da pena aplicada, fixo o regime semiaberto para cumprimento da pena, conforme determina o artigo 33, §2º, do Código Penal e Súmula 269 do Col. STJ. Por ter sido o crime cometido com violência e/ou ameaça face a pessoa da vítima, inviável se mostra a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, tendo em vista o exposto no artigo 44, inciso I, do Código Penal. Incabível, ainda, aplicar a multa substitutiva (art. 60, §2º, CP), porque vedado pela Lei Maria da Penha (art. 17). Incabível, também, a concessão da suspensão condicional da pena, mormente por ser o sentenciado reincidente em crime doloso. (Artigo 77, I, do Código Penal Brasileiro). Condenado o réu a indenizar a vítima, a título de danos morais. fixo os danos morais no valor mínimo de 01 (um) salário-mínimo, montante que deverá ser acrescido de correção monetária, pela Tabela da Corregedoria-Geral de Justiça, a partir da data de publicação desta sentença, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital. Começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE. Belo Horizonte, 27 de julho de 2023. Líria Aparecida Soares Teixeira,

gerente de Secretaria.

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 90 (noventa) dias. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Daniel Leite Chaves, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Pelo presente Edital de Intimação do sentenciado ROBERTO RIVELINO DE ANDRADE , filho de Terezinha Candida de Andrade e Francisco de Andrade Filho, RG 0003513194, nascido aos 28/08/1968, natural de Belo Horizonte/MG, condenado em 07/05/2021, nas sanções previstas no artigo 297, caput c/c art. 29, e art. 180, caput, todos do CPB, na forma do art. 69 do CPB, concretizo a pena em 03 (três) anos de reclusão e multa de 20 (vinte) dias-multa, sendo que cada dia-multa equivale a 1/30(um trigésimo) do salário-mínimo ao tempo do fato, regime aberto, teve o réu, nos termos do art. 33, §2º,"c", ambos do CPB, a pena de restritiva de liberdade substituída por 02 (duas) restritivas de direito, (art.77, III, do CPB), sendo uma de prestação de serviço a ser cumprida em entidade a ser determinada pela vara de Execuções Criminais e uma prestação pecuniária, devendo o acusado destinar em favor de entidade a ser designada pela VEC a importância correspondente a 01 (um) salário mínimo, nos autos da Ação Criminal de nº: 2012027-47.2015.8.13.0024. FAZ SABER a todos aqueles que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Justiça Pública move a ação contra o sentenciado acima referido. Intime-se o sentenciado da sentença proferida mencionada acima, bem como cientificá-lo do prazo recursal de 05 (cinco) dias. Mandou-se na melhor forma de direito passar o presente Edital pelo qual intima o sentenciado da sentença proferida. E para que chegue ao conhecimento de todos será o Edital de intimação publicando no "Diário do Judiciário Eletrônico" e afixado no local de costumes. Dado e passado nesta Comarca de Belo Horizonte-MG, aos 27 de julho de 2023. Eu, DANIELA MEIRELES SANTIAGO, Escrivã Judicial, subscrevi.
Daniel Leite Chaves
Juiz de Direito

SECRETARIA DA SÉTIMA VARA DE FAMÍLIA, COMARCA DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS. Justiça Gratuita. Processo: 5166425-85.2021.8.13.0024. Edital de Interdição/Curatela. A MMª. Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tem curso os autos da ação de interdição de Lacy Monteiro Paranaguá, brasileiro, em união estável, aposentado, CPF 924.229.696-15, a requerimento de Maria da Ajuda Cruz Perona, brasileira, casada, desempregada CPF 040.858.186-78, e que afinal foi julgado procedente o pedido decretando a CURATELA de Lacy Monteiro Paranaguá, por ser portador de Síndrome Demencial, declarando-o privado de exercer, sem curadora, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do CC, quais sejam: emprestar, transgír, dar quitação, a liengar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nomeando-lhe curadora sua filha Maria da Ajuda Cruz Perona., que o representará em todos os atos da vida civil. E para conhecimento em geral, expediu-se o presente edital que será publicado três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 27 de julho de 2023. Eu, Suely Maria Stemler, Gerente de Secretaria em substituição na Sétima Vara de Família, o subscrevi. A Juíza de Direito da Sétima Vara de Família, Fabiana